



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 — Caixa. Postal. 02 — CEP 87830-000

Telefone: (44) 3679-1076 CNPJ 72.540.578/0001-41

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

A presente Comissão apresenta Parecer referente ao:

Projeto de Lei N.º1156/2024 – Súmula: Altera os artigos 37 e 52 da Lei nº1054 de 21 de novembro de 2023, que dispõe sobre o parcelamento do solo e dá outras providências.

I - RELATÓRIO:

A nova proposta de redação apresenta ao art. 37 tem por finalidade permitir a divisão adequada dos lotes de esquina uma vez que, na planta oficial do Município, as dimensões dos lotes correspondem a 15 metros de largura, por 45 metros de profundidade. Ocorre que a atual redação do art. 37 apenas permite o parcelamento do solo quando se a profundidade mínima corresponder a 20 metros.

II – VOTO

Em face do exposto, o projeto reveste-se de legalidade, amparo jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua tramitação e aprovação.


VANDERLEI - Relator

III – PARECER:

A Comissão de Serviços e Obras Públicas, através de seus membros, em análise ao **Projeto de Lei N.º1156/2024**, seguindo o voto do relator concluíram que o mesmo se reveste de legalidade, encontra amparo na legislação financeira e orçamentária, podendo ser deliberado em Plenário.

Sala das Sessões, 07 de maio de 2024.

Vereadores presentes:

Presidente: Vanderlei Vieira Mendes 

Secretário: Adenilson Ap.º da Silva Moura 

Membro: Jucelino da Conceição Alcântara 